

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Edital N° 04/2016**

**Programa de Apoio Institucional à Pesquisa ó Bolsista Pesquisador**  
**Programa de Apoio Institucional à Pesquisa ó Voluntário Pesquisador**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da Diretoria de Pesquisa, em conformidade com a Resolução N° 134/2015, que regulamenta as atividades de pesquisa, inovação e pós-graduação do IFPB, torna pública a abertura de inscrições de projetos de pesquisa e seleção de docentes e técnico-administrativos como bolsistas e voluntários do Programa de Apoio Institucional à Pesquisa do IFPB, cuja finalidade é apoiar os servidores pesquisadores do quadro efetivo do IFPB, com vistas a oferecer incentivo às atividades de pesquisa em todos os campi da instituição.

**1. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA**

- a) Ser servidor, efetivo, substituto ou temporário do Campus, onde o projeto está sendo submetido, ou estar em cooperação técnica na Instituição;
- a) Ser pós-graduado (*lato* ou *stricto sensu*) com Currículo Lattes do CNPq atualizado e cadastrado como servidor pesquisador na PRPIPG;
- b) Ter cumprido, até a data de inscrição, com suas obrigações junto à Coordenação do Campus quanto à entrega de artigo e relatório final de projeto oriundo do Programa Apoio Institucional à Pesquisa concluído em 2015 ou de qualquer outro documento de prestação de contas devido à PRPIPG. **Em caso de registro de inadimplência, a inscrição para este Edital será automaticamente desconsiderada;**
- c) Não receber bolsa e/ou remuneração no Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PROBEXT ou em qualquer outro programa de bolsa do IFPB, Funetec ou órgão de fomento à pesquisa (Capes, CNPq, dentre outros) durante a vigência deste Edital de bolsa pesquisador;
- d) Escolher e indicar, no mínimo, um discente voluntário com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- e) Executar o projeto de pesquisa de acordo com o cronograma apresentado no projeto;
- f) Apresentar os resultados parciais sobre o andamento da pesquisa a uma comissão julgadora, conforme programação da Coordenação de Pesquisa do Campus ou da PRPIPG;
- g) Expor os resultados finais ou parciais da pesquisa, sob a forma de comunicação oral, na Semana de Ciência e Tecnologia do Campus ao qual está vinculada a pesquisa ou em outro evento indicado pela Coordenação de Pesquisa deste Campus ou pela PRPIPG;
- h) Apresentar à Coordenação de Pesquisa do seu respectivo Campus Relatório Parcial e Final da pesquisa, conforme período apresentado no item 6;
- i) Em caso de eventual finalização antecipada da pesquisa, a entrega do Relatório deverá ser realizada até 30 dias após o encerramento.
- j) Submeter à Revista *Principia* (IFPB), a outro periódico ou a evento acadêmico de Qualis igual ou superior ao da revista do IFPB no mínimo um artigo como resultado do projeto de pesquisa aprovado neste Edital. O comprovante de submissão do artigo deverá ser encaminhado juntamente com o Relatório Final;

- k) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Pesquisa onde o projeto está vinculado e/ou pela PRPIPG, durante a vigência do programa.
- l) Submeter, até a data final do período de inscrição, o projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (integrante do Sistema CEP/CONEP), por meio da Plataforma Brasil, quando a pesquisa envolver seres humanos, ou a um Comitê de Ética no Uso de Animais, conforme dispositivo legal que regulamenta o uso científico de animais. Todavia, a liberação da bolsa, caso o projeto venha a ser aprovado neste Edital, estará condicionada à apresentação do parecer favorável à realização da pesquisa emitido pelo referido Comitê.
- m) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, via GRU, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

## 2. DAS ÁREAS DE FOMENTO E DAS BOLSAS

- 2.1. Os projetos deverão contemplar as linhas de pesquisa que estejam vinculadas a temas de interesse da Instituição ou do seu entorno.
- 2.2. Os servidores pesquisadores concorrerão às bolsas disponibilizadas apenas pelo campus em que está lotado.
- 2.3. O número de bolsas disponibilizadas neste Edital para cada campus está discriminado no Quadro I.

**Quadro I ó Quantitativo de bolsas disponibilizadas por Campus**

Campus	Nº de Bolsas
Cabedelo	04
Cajazeiras	10
Campina Grande	15
Guarabira	06
João Pessoa	20
Monteiro	06
Patos	03
Picuí	04
Princesa Isabel	04
Sousa	10
CRPNM	02
Catolé do Rocha	04
Reitoria + Campi em implantação	05
<b>Total:</b>	<b>93</b>

- 2.4. As cotas de bolsas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final, considerando a classificação decrescente.
- 2.5. A vigência da bolsa será de cinco meses, podendo ser renovada por mais quatro meses, com início em **abril/2016**.
- 2.6. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 666,00** (seiscentos e sessenta e seis reais);
- 2.7. Os recursos orçamentários para a concessão da bolsa serão oriundos do orçamento de cada Campus do IFPB;
- 2.8. São documentos exigidos para projetos contemplados com bolsa, após o resultado final.
  - a) Cópia do RG e CPF do bolsista;
  - b) Comprovante legível da conta bancária em nome do bolsista;
  - c) Termo de Compromisso, devidamente assinado, a ser disponibilizado pelo Campus.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser efetuadas pelos pesquisadores orientadores, exclusivamente online, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública ó SUAP (<http://suap.ifpb.edu.br>), conforme instruções de inscrição disponíveis em <[http://www.ifpb.edu.br/reitoria/proreitorias/prpipg/Editais\\_PRPIPg/editais-2016](http://www.ifpb.edu.br/reitoria/proreitorias/prpipg/Editais_PRPIPg/editais-2016)>

3.2. São documentos obrigatórios para envio digital:

- a) Projeto de pesquisa: um arquivo sem a identificação em pdf (instruções ó Anexo I, também disponível no SUAP) e outro identificado com os nomes do servidor pesquisador e do(s) voluntário(s), quando houver (instruções ó Anexo II, também disponível no SUAP);
- b) Formulário de solicitação de bolsa (Anexo III, também disponível no SUAP);
- c) Formulário preenchido com a pontuação de produtividade do servidor conforme com os valores expressos no Quadro III (item 5) deste Edital, de acordo com a área em que se insere o projeto (Anexo IV, também disponível no SUAP). A qualificação Qualis da Capes para periódicos e eventos acadêmicos está disponível no endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis1>;
- d) Currículo Lattes CNPq do orientador atualizado, informando a produtividade do período 2013 a 2015;
- e) Declaração do servidor de que não recebe bolsa e/ou remuneração no Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PROBEXT ou em qualquer outro programa de bolsas do IFPB, Funetec ou de órgão de fomento à pesquisa (Capes, CNPq, dentre outros) e que, caso passe a receber bolsa e/ou remuneração em quaisquer outros programas de bolsas financiados pelo IFPB, Funetec ou de órgão de fomento à pesquisa, durante o período de vigência desta bolsa, fará a opção por uma das bolsas ou remuneração (ANEXO V).
- f) Parecer favorável emitido pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou Comitê de Ética no Uso de Animais, quando a pesquisa envolver seres humanos ou animais;
- g) Declaração, emitida pela Coordenação de Pesquisa do Campus onde a pesquisa foi desenvolvida, informando que não há pendência quanto à entrega de Relatório Final de Projeto de Pesquisa, financiado pelo Programa de Apoio Institucional à Pesquisa ó Bolsa de Pesquisador, concluído no ano de 2015.
- h) Documento justificando continuidade do projeto desenvolvido no Programa de Apoio Institucional à Pesquisa 2015, quando for o caso;
- i) Documentos de servidores e discentes voluntários:
  - Plano de trabalho individual para cada voluntário;
  - Currículo Lattes CNPq;
  - Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, conforme previsto na Lei do Serviço Voluntário (Lei n.º. 9.608, de 18/02/1998), assinado pelo discente e pelo servidor pesquisador (Anexo VI);
  - Histórico escolar do discente voluntário fornecido pelo Campus onde está sendo submetido o projeto (no caso de discentes).

3.3 A PRPIPg não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.4 Nos casos em que houver mais de uma inscrição para o mesmo projeto, a PRPIPg considerará apenas a última versão postada no SUAP.

### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

<sup>1</sup> Na avaliação será considerada a classificação Qualis do periódico constante na data da referida avaliação, haja vista os periódicos passarem por processo de atualização.

- 4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas: cumprimento de apresentação dos documentos solicitados no ato da inscrição, avaliação de mérito dos projetos de pesquisa e avaliação da produtividade acadêmica do orientador.

## 5. PARÂMETROS GERAIS DE PONTUAÇÃO

- 5.1. Os projetos serão pontuados de acordo com os itens constantes no Quadro II - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo VII) e no Quadro III - Produtividade do Orientador (Anexo IV), no período de 2013 a 2015, de acordo com o currículo Lattes do CNPq).
- 5.2. Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro III (Produtividade do Orientador), será considerada apenas a produção científica do período de 2013 a 2015 contida no Currículo Lattes do CNPq apresentado no ato da inscrição.
- 5.3. O período mencionado no subitem 5.2 não se aplica ao item "Titulação" (1.), cuja pontuação independe da data em que o título foi obtido.
- 5.4. O cômputo da pontuação do Quadro III considerará, exclusivamente, as informações contidas no Currículo Lattes dos pesquisadores orientadores que estão submetendo o projeto, exceto no que se refere aos itens 3, 4, 5, 6, 30, 31, 32, 33 e 34 deste Quadro, cuja comprovação ocorrerá de acordo com instruções constantes em notas específicas (\*; \*\*; \*\*\*; \*\*\*\*; \*\*\*\*\*).
- 5.5. Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior à metade da pontuação máxima total (Quadro I), ou seja,  $PProj < 100$ .
- a) A Nota Final será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = PProj + PProd$$

onde:

**NF** = Nota Final

**PProj** = Pontuação do Projeto de Pesquisa (de 100 a 200)

**PProd** = Pontuação de Produtividade

- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando sua Nota Final.
- c) Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
- Maior pontuação do Projeto de Pesquisa (Quadro II);
  - Maior pontuação de Produtividade (Quadro III);
  - Maior número de discentes voluntários inseridos no projeto submetido a este edital.

## 6. DO CALENDÁRIO

Atividade	Período
Inscrição ( <a href="http://suap.ifpb.edu.br">http://suap.ifpb.edu.br</a> )	14/01 a 19/02/2016
Divulgação dos resultados (previsão)	04/03/2016
Interposição de Recursos	05 e 06/03/2016
Resultado dos Recursos	16/03/2016
Assinatura de Termo de Aceitação de Bolsa PIBICT	a ser divulgado pelos Campi
Vigência dos Projetos de Pesquisa	04 a 12/2016
Apresentação e entrega de Relatório Parcial	30/08/2016
Entrega de Relatório Final	31/01/2017
Evento acadêmico para apresentação dos resultados da pesquisa	a ser divulgado pelos Campi

- 6.1. Os recursos deverão ser efetuados, por meio de processo, a ser entregue no setor de Protocolo e encaminhado à Coordenação de Pesquisa do Campus onde está sendo submetido o projeto.

## 7. DO CANCELAMENTO

- 7.1. O cancelamento da bolsa ou do projeto poderá ser realizado a qualquer momento pela Coordenação de Pesquisa à qual o projeto está vinculado e/ou pela PRPIPG, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste Edital, ou mediante solicitação do bolsista, por escrito e via protocolo do Campus onde está lotado, contendo as motivações do pedido e um relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista até a data.
- 7.2. A inclusão de novos participantes voluntários no projeto poderá ser efetuada até três meses antes do término da vigência do projeto, devendo estes atenderem aos mesmos requisitos apresentados neste Edital. **Não será reconhecida** pela Coordenação de Pesquisa/PRPIPG a inclusão de voluntários sem a prévia solicitação efetuada via protocolo;
- 7.3. Em caso de remoção ou afastamento do Pesquisador Bolsista do Campus ao qual o projeto está vinculado e onde foi aprovado, a bolsa será cancelada.

## 8. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A ausência de qualquer um dos documentos ou anexos constantes no item 3 deste Edital, quando da submissão de projetos, impossibilitará sua avaliação, desclassificando-o automaticamente.
- 8.2. Não será aceita complementação de documentação para efeitos de consideração de resultados.
- 8.3. O pesquisador bolsista não deverá se afastar do Campus em que o projeto foi aprovado e no qual desenvolve sua pesquisa, exceto para realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da Coordenação de Pesquisa do respectivo Campus ou da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, após solicitação devidamente justificada.
- 8.4. O docente substituto, temporário ou em cooperação técnica poderá ser bolsista, desde que a execução do projeto apresentado seja concluída, no mínimo, dois meses antes do término do seu contrato com a Instituição ou do término do período de cooperação técnica, respectivamente;
- 8.5. Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser executados, desde que cumpridas todas as obrigações especificadas neste Edital;
- 8.6. O servidor pesquisador poderá concorrer a apenas uma bolsa neste Edital;
- 8.7. Os casos omissos serão analisados pela PRPIPG, ouvido o CPIP (Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação).

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.



Márcia de Oliveira Alves  
Diretora de Pesquisa em Exercício



Francilda Araújo Inácio  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação

## ANEXO I

### INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa SEM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4.

Formato: PDF

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa com o título;**
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
- III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)  
**Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)  
**Objetivos específicos:** (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma); e
- VIII. **Referências.**

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

## ANEXO II

### INSTRUÇÕES/NORMAS DE INSCRIÇÃO - Projeto de Pesquisa COM identificação de autoria

Como referência para uma melhor elaboração do seu projeto de pesquisa, siga as seguintes instruções:

a) Formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento: 1,5;

Margens: (Sup. 3,0, Inf. 2,0, Esq. 3,0, Dir. 2,0);

Tamanho da página: A4.

Formato: PDF.

b) O Projeto de Pesquisa não poderá exceder o limite de 10 páginas, excluindo-se a capa; contendo, **obrigatoriamente**, os seguintes itens:

- I. **Capa** ó com o título e a identificação do orientador/coorientador, do bolsista e do(s) voluntário(s), quando houver;
- II. **Formulação do problema** (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);
- III. **Justificativa** (Demonstrar a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado);
- IV. **Fundamentação teórica** (Apresentar o embasamento teórico da sua pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo);
- V. **Objetivos** (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto)  
**Objetivo geral:** (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto)  
**Objetivos específicos:** (Devem corresponderem às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);
- VI. **Metodologia** (Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Esclarecer sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados);
- VII. **Cronograma de execução do projeto** (Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma); e
- VIII. **Referências**.

Observação: Para citações e referências, considerar normas da ABNT.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA PESQUISADOR**

**1 - DADOS INSTITUCIONAIS**

Campus:	Coordenação / Setor:
Telefone:	Ramal:

**2 - DADOS DO PROJETO**

Nome do Projeto:
Grande Área / Área <i>(De acordo com a tabela da Capes/CNPq)</i> :

**3 - DADOS DO SERVIDOR PESQUISADOR BOLSISTA**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Endereço do Currículo Lattes:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
CPF:	RG:
Banco ó Agência ó Conta Corrente:	

**4 - DADOS DO(S) SERVIDOR(ES) PESQUISADOR(ES) VOLUNTÁRIO(S) (SE HOVER)**

Nome:	
Matrícula SIAPE:	Endereço do Currículo Lattes:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
CPF:	RG:

**5 - DADOS DO(S) DISCENTE(S) PESQUISADOR(ES) VOLUNTÁRIO(S)**

Nome:		Matrícula:
Curso:	Campus:	
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:	CPF:	RG:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do servidor)



## ANEXO IV

### PONTUAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

**Quadro III ó Pontuação de Produtividade nos últimos três anos (2013 ó 2015)**

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Pontos
1.	Titulação (não cumulativo)	4,6 Doutorado	4,6	
		3,1 Mestrado		
		1,5 Especialização		
2.	Ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela instituição a que está vinculado	1,5	1,5	
3.	Participação em projeto de pesquisa <sup>2</sup> apoiado por órgão de fomento como pesquisador *	1,5 por projeto	3,1	
4.	Autoria de livro catalogado com ISBN**	4,6 por livro	9,2	
5.	Autoria de capítulo de livro catalogado com ISBN***	1,5 por capítulo	4,6	
6.	Organizador de livro catalogado com ISBN**	2,3 por livro	6,9	
7.	Artigo publicado em periódico Qualis ãA1õ, ãA2õ e ãB1õ	3,7 por trabalho	35,5	
8.	Artigo publicado em periódico Qualis ãB2õ e ãB3õ,	2,8 por trabalho		
9.	Artigo publicado em periódico Qualis ãB4õ e ãB5õ	1,5 por trabalho		
10.	Artigo publicado em periódico Qualis ãCõ ou Sem Qualis	0,9 por trabalho		
11.	Trabalho completo publicado em evento Internacional	1,8 por trabalho	20,2	
12.	Trabalho completo publicado em evento Nacional	1,2 por trabalho		
13.	Trabalho completo publicado no CONNEPI	0,9 por trabalho		
14.	Trabalho completo publicado em evento Regional	0,6 por trabalho		
15.	Trabalho completo publicado em evento Local	0,5 por trabalho		
16.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Internacional	0,9 por trabalho	8	
17.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Nacional	0,6 por trabalho		
18.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Regional	0,3 por trabalho		
19.	Resumo ou resumo expandido publicado em evento Local	0,2 por trabalho		
20.	Orientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	3,7 por orientação	22,1	
21.	Coorientação concluída de pós-graduação (Doutorado)	2,3 por coorientação	13,8	
22.	Orientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	2,8 por orientação	16,5	
23.	Coorientação concluída de pós-graduação (Mestrado)	1,5 por coorientação	9,2	
	Orientação concluída de pós-graduação (Especialização)	1,2 por orientação	7,4	
24.	Coorientação concluída de pós-graduação (Especialização)	0,8 por orientação	4,6	
25.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias (Cursos de Graduação)	0,5 por trabalho ou monografia	2,8	
26.	Orientação concluída de estágios supervisionados (Relatórios em Cursos de Graduação)	0,3 por estágio	1,8	
27.	Orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou estágios supervisionados (Cursos Técnicos)	0,2 por trabalho ou estágio	1,4	
28.	Orientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,6 por projeto	3,7	
29.	Coorientação concluída de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-EM, dentre outros)	0,3 por projeto	1,8	
30.	Patente depositada ****	2,3 por patente	13,8	
31.	Avaliação de artigos em periódicos*****	0,2 por artigo	2,8	

<sup>2</sup> Excluindo-se os projetos de orientação de iniciação científica (PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIBICT, dentre outros) e projetos bolsa pesquisador.

<b>32.</b>	Avaliação de artigos em eventos Internacionais*****	0,2 por artigo	2,8	
<b>33.</b>	Avaliação de artigos em eventos Nacionais *****	0,1 por artigo	1,4	
<b>34.</b>	Avaliação de artigos em eventos Local e Regional*****	0,05 por artigo	0,7	

Notas:

\*Documento comprobatório de participação como pesquisador em projeto de pesquisa apoiado por órgão de fomento.

\*\*A catalogação ISBN deve ser comprovada, anexando a cópia da ficha catalográfica do livro.

\*\*\* Neste caso, além da ficha catalográfica do livro, deve ser anexado também cópia do sumário e da primeira página do capítulo, onde constam o título do capítulo e o nome dos seus respectivos autores.

\*\*\*\* Comprovação de depósito de Patente.

\*\*\*\*\* As avaliações em periódicos ou eventos devem ser comprovadas, anexando cópias dos certificados ou declarações emitidas pelos respectivos Conselhos Editoriais do periódico ou organizadores do evento.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Coordenação de Pesquisa do Campus \_\_\_\_\_, bem como à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, não estarei recebendo bolsa e/ou remuneração no Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PROBEXT ou em qualquer outro programa de bolsa do IFPB, Funetec ou de órgão de fomento à pesquisa (Capes, CNPq, dentre outros), durante o período de vigência da Bolsa Pesquisador (Edital 04/2016 do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa), e que, caso venha a receber quaisquer dessas bolsas e/ou remunerações, farei a opção por uma delas

Local e Data

---

Nome do servidor

## ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de serviço que o voluntário vai prestar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Instituição onde o voluntário vai prestar o serviço:

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba ó Campus: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário, nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

\_\_\_\_\_ (PB), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Discente Voluntário

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Servidor Pesquisador

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

## **LEI DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a Instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei assinada pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, em Brasília, no dia 18 de fevereiro de 1998)

**ANEXO VII**  
**PONTUAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA**

**A ó Eliminatório**

Não atender aos requisitos deste Edital.

**B ó Classificatório**

**Quadro II ó Avaliação Projeto de Pesquisa**

Itens do Projeto	Pontuação Máxima	Avaliação Ad hoc
<b>Formulação do Problema</b> (Caracterizar de maneira clara o problema de pesquisa a ser investigado);	40	
<b>Justificativa</b> (Apresentar justificativa, demonstrando a relevância da pesquisa em questão. Informar que contribuições o estudo trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema apresentado)	30	
<b>Fundamentação Teórica</b> (Apresentar o embasamento teórico da pesquisa. Descrever o que já foi realizado na área específica do estudo)	30	
<b>Objetivos</b> (Devem esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto) <b>Objetivo geral:</b> (Deve corresponder à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto) <b>Objetivos específicos:</b> (Devem corresponder às ações que se propõem a executar dentro do período de tempo determinado no projeto. Devem apresentar caráter mais concreto. Devem ter função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral);	50	
<b>Metodologia</b> (Apresentar estratégias de ação. Descrever as etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma)	40	
<b>Referências</b>	10	
<b>Total</b>	<b>200</b>	